



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
10ª Sessão Ordinária - 27/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudo visando à criação do Programa Municipal de Cooperação Comunitária para Manutenção e Conservação de Praças Públicas no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo visando à criação do Programa Municipal de Cooperação Comunitária para Manutenção e Conservação de Praças Públicas no Município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo técnico e administrativo visando à criação de um Programa Municipal de Cooperação Comunitária para Manutenção e Conservação de Praças Públicas, permitindo a participação organizada e regulamentada de munícipes em ações de zeladoria, preservação e manutenção básica de espaços públicos localizados em suas respectivas comunidades.

A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, participação social, interesse público e gestão colaborativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além de estar alinhada às competências municipais estabelecidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos de interesse da coletividade.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Além disso, a iniciativa também dialoga diretamente com os princípios da função social da cidade e da gestão democrática urbana previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), especialmente no que se refere ao fortalecimento da participação popular na preservação e qualificação dos espaços urbanos.

É notório que as praças públicas desempenham papel fundamental na promoção da convivência social, lazer, bem-estar coletivo, prática esportiva, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população. Tais espaços representam importantes instrumentos de convivência urbana, inclusão social e fortalecimento do vínculo comunitário, especialmente em bairros residenciais e regiões de maior circulação de famílias, crianças e idosos.

Entretanto, diante da constante expansão urbana e do aumento da demanda por manutenção permanente desses espaços, torna-se necessário buscar soluções complementares, modernas e sustentáveis que auxiliem o Poder Público na conservação adequada das áreas públicas municipais, sem afastar a responsabilidade institucional do Município sobre tais serviços.

Nesse contexto, a criação de um programa estruturado de cooperação comunitária pode representar importante ferramenta de apoio à zeladoria urbana, permitindo que moradores previamente cadastrados, capacitados e regulamentados possam colaborar com atividades básicas de manutenção e conservação, tais como limpeza, pequenos cuidados com jardinagem, apoio à preservação do mobiliário urbano, acompanhamento das condições gerais do espaço e comunicação de demandas aos órgãos competentes.

Importante destacar que a proposta não visa substituir servidores públicos ou terceirizações legalmente contratadas, tampouco transferir integralmente ao cidadão a obrigação de manutenção dos espaços públicos, mas sim estabelecer modelo complementar de participação social organizada, supervisionada e regulamentada pelo Poder Executivo.

A iniciativa poderá contribuir significativamente para a ampliação da sensação de pertencimento comunitário, fortalecimento da cidadania ativa e preservação do patrimônio público, uma vez que a participação direta da comunidade tende a estimular maior conscientização coletiva sobre conservação dos espaços urbanos e combate a atos de vandalismo e depredação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Sob o aspecto administrativo e financeiro, programas dessa natureza também podem auxiliar na otimização da gestão pública, reduzindo demandas emergenciais de manutenção corretiva, promovendo maior agilidade na identificação de problemas urbanos e fortalecendo a atuação preventiva nos espaços públicos.

Do ponto de vista jurídico e administrativo, eventual implementação do programa deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade e controle administrativo, podendo ser regulamentada por meio de legislação específica, termos de adesão, programas de incentivo comunitário, frentes de trabalho, bolsas-auxílio ou instrumentos congêneres legalmente admissíveis, sempre respeitando os limites orçamentários, a legislação trabalhista aplicável e a inexistência de vínculo empregatício, quando pertinente.

Importante mencionar que iniciativas semelhantes já vêm sendo adotadas em diversos municípios brasileiros, por meio de programas de adoção de praças, cooperação comunitária e participação cidadã na zeladoria urbana, apresentando resultados positivos quanto à conservação dos espaços públicos, redução de atos de vandalismo, fortalecimento comunitário e melhoria da qualidade urbana.

Além dos benefícios urbanísticos e administrativos, a proposta também possui relevante dimensão social, podendo estimular oportunidades de participação cidadã, integração comunitária e valorização dos espaços coletivos, fortalecendo a construção de uma cidade mais organizada, sustentável, participativa e socialmente integrada.

Dessa forma, a realização de estudo técnico pelo Poder Executivo permitirá avaliar, de forma criteriosa, a viabilidade jurídica, administrativa, operacional e orçamentária da implementação do programa no Município, possibilitando a criação de política pública inovadora voltada ao fortalecimento da zeladoria urbana compartilhada e da participação social organizada.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de:

– instituir o Programa Municipal de Cooperação Comunitária para Manutenção e Conservação de Praças Públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- criar cadastro público e regulamentado de munícipes interessados em participar do programa;
- estabelecer critérios técnicos, objetivos e transparentes para seleção e participação;
- regulamentar as atividades de zeladoria e manutenção permitidas aos participantes;
- definir mecanismos de supervisão, fiscalização e acompanhamento por parte do Poder Público;
- avaliar a possibilidade de instituição de bolsa-auxílio, incentivo financeiro ou programas correlatos legalmente admissíveis;
- promover campanhas de conscientização e incentivo à preservação dos espaços públicos municipais.

Certo da atenção do Poder Executivo a esta relevante demanda de interesse público, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora